



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar as possíveis soluções disponíveis no mercado para o atendimento da demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, consistente no provimento regular das unidades de ensino da rede municipal com itens destinados à alimentação escolar, assegurando a continuidade das atividades educacionais e o adequado atendimento aos estudantes matriculados.

1.2. Este ETP decorre diretamente do Documento de Formalização de Demanda (DFD) previamente elaborado, mantendo estrita coerência com a caracterização da necessidade ali descrita, sem antecipação ou formulação de objeto específico para futura contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A alimentação escolar integra o conjunto de ações essenciais ao funcionamento da política pública educacional, contribuindo para a permanência dos alunos na escola, para o adequado desenvolvimento durante o período letivo e para a criação de condições favoráveis ao processo de ensino-aprendizagem.

2.2. A rede municipal de ensino atende alunos em diferentes etapas e modalidades, demandando planejamento contínuo para garantir o fornecimento regular de insumos alimentares compatíveis com a realidade escolar, observadas as diretrizes nacionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. DOS OBJETIVOS DO ESTUDO:

3.1. Este estudo tem como objetivo identificar, descrever e comparar as principais alternativas de solução disponíveis no mercado para o atendimento da demanda de alimentação escolar, avaliando sua viabilidade técnica, operacional e econômica, a fim de subsidiar a escolha da solução mais adequada ao interesse público.

4. DO LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO:

4.1. Considerando a natureza da demanda e as práticas adotadas no âmbito da Administração Pública, bem como as formas de execução admitidas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, foram identificadas as seguintes alternativas de solução:

- a) Prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições prontas: solução baseada na contratação de empresa especializada para aquisição dos insumos, preparo das refeições em instalações próprias e posterior transporte e distribuição às unidades escolares. Tal alternativa envolve estrutura logística complexa, equipe multidisciplinar, controle rigoroso de transporte e maior dependência de terceiros para a execução diária das atividades;
- b) Prestação de serviços de preparo de refeições nas instalações do Município: alternativa na qual a empresa contratada fornece mão de obra, equipamentos e insumos necessários para o preparo das refeições nas dependências das unidades escolares ou em cozinhas centralizadas do Município, permanecendo sob fiscalização direta da Administração;
- c) Provimento direto de gêneros alimentícios para preparo nas unidades escolares: solução baseada no fornecimento direto dos insumos alimentares, com preparo e distribuição das refeições realizados pela própria estrutura municipal, utilizando instalações, equipamentos e servidores já existentes, em consonância com as diretrizes do PNAE, inclusive no que se refere à aquisição da agricultura familiar.

5. DA ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS:

5.1. A análise comparativa das soluções identificadas considerou, de forma não exaustiva, os seguintes aspectos:

- a) Adequação à estrutura física e operacional existente no Município;
- b) Grau de dependência de terceiros para execução da política pública;
- c) Complexidade logística e administrativa;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

d) Flexibilidade para ajustes decorrentes da programação alimentar;

e) Impactos financeiros e operacionais.

5.2. A prestação integral de serviços terceirizados apresenta maior complexidade operacional e custos indiretos elevados, em razão da necessidade de estrutura própria da contratada, logística diária e gerenciamento ampliado.

5.3. A prestação de serviços nas instalações do Município reduz parte da logística externa, porém mantém elevada dependência de terceiros e custos associados à mão de obra especializada.

5.4. O provimento direto de insumos alimentares, por sua vez, mostra-se compatível com a realidade administrativa do Município, que dispõe de infraestrutura física e recursos humanos para o preparo das refeições, conferindo maior controle operacional e flexibilidade à Administração.

6. DA SOLUÇÃO CONSIDERADA MAIS VIÁVEL:

6.1. À luz da análise realizada, a alternativa consistente no provimento direto de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar apresenta-se como a solução mais adequada ao atendimento da demanda, por alinhar-se à capacidade instalada do Município, reduzir complexidades operacionais e permitir maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

6.2. Ressalte-se que a presente indicação limita-se à escolha da solução mais viável, não configurando, nesta fase, definição de objeto ou especificação de futura contratação.

7. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

7.1. A solução indicada revela-se tecnicamente viável, considerando a existência de fornecedores aptos a atender à demanda e a disponibilidade de infraestrutura municipal para o preparo das refeições. Do ponto de vista econômico, a alternativa permite melhor previsibilidade de custos e racionalização das despesas públicas.

8. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

8.1. Considerando que, por se tratar de consumo de itens da alimentação, onde alguns são de natureza perecível, mostra-se impossível armazená-los durante longo período, e, ainda, que a forma de consumação se dará mediante cumprimento do cardápio da alimentação escolar, cujo prevê uma execução para atendimento anual da demanda, portanto, se fazendo necessária a aquisição de forma parcelada.

8.2. A quantidade a ser adquirida de gêneros alimentícios será determinada com base na demanda estipulada no cardápio aprovado para o ano letivo 2026, considerando também possíveis variações sazonais e eventuais situações de emergência.

9. DA ESTIMATIVA PRÉVIA DE VALOR:

9.1. Em pesquisa prévia realizada, adotou-se a última contratação realizada pelo órgão para o provimento da mesma demanda, onde fora homologado o resultado no valor de R\$ 118.707,60 (cento e dezoito mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

10. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA PROVIMENTO DA DEMANDA:

10.1. Os quantitativos estimados para a contratação serão devidamente apresentados em etapa posterior, quando da elaboração do termo de referência.

11. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

Setor demandante	Cargo	Responsável
Secretaria de Educação	Secretária Municipal	Vanúzia Andrade de Oliveira Santos

12. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

12.1. Aprovado o presente termo, será providenciado o termo de referência, cujo deverá conter todos subsídios necessários à formulação da proposta.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.2. Tendo em vista a natureza da contratação, para formalização da pesquisa, deverá ser realizada processo de cotação de forma que atenda às disposições dos regulamentos do FNDE, subsidiada nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 01/2025.

13. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se identifica, nesta etapa do planejamento, a necessidade de contratações interdependentes ou acessórias para o atendimento da demanda de alimentação escolar, razão pela qual o presente Estudo Técnico Preliminar registra a inexistência dessa condição para o caso em análise.

14. DOS RISCOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:

14.1. Os riscos ambientais associados à presente demanda relacionam-se, principalmente, ao transporte, acondicionamento e armazenamento de gêneros alimentícios, bem como à geração de resíduos orgânicos e de embalagens.

14.2. Como medidas de mitigação, deverão ser observadas, nas etapas subsequentes do planejamento e da execução, diretrizes voltadas à priorização de alimentos in natura ou minimamente processados, incentivo à aquisição de produtos da agricultura familiar local, redução do uso de embalagens, adequada gestão de resíduos e observância das orientações de sustentabilidade previstas nos regulamentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

15. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

15.1. A solução indicada revela-se tecnicamente viável, considerando a existência de fornecedores aptos a atender à demanda e a disponibilidade de infraestrutura municipal para o preparo das refeições. Do ponto de vista econômico, a alternativa permite melhor previsibilidade de custos e racionalização das despesas públicas.

16. DAS PROVIDÊNCIAS PARA AS ETAPAS SUBSEQUENTES:

16.1. Concluída a presente etapa de análise, o planejamento deverá avançar para a elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos preparatórios, nos quais serão definidos, de forma detalhada, o objeto, as especificações, os quantitativos, as condições de execução e os aspectos financeiros da futura contratação.

17. DA CONCLUSÃO:

17.1. Diante das análises desenvolvidas, conclui-se pela viabilidade da adoção da solução de provimento direto de insumos destinados à alimentação escolar, recomendando-se o prosseguimento do planejamento da contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Graccho Cardoso/SE, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

CPF: 084.XXX.XXX-65

Responsável pela elaboração



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Julgamento:

Aprovado ☐ Reprovado ☐

Em ____/____/2026.

JEFESSON RAMOS RESENDE
CPF: 057.XXX.XXX-03